



**4º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E
PARISTECH**

A Universidade Federal de São Carlos, com sede no *campus* São Carlos, na Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos (SP), Brasil, registrada no CNPJ sob o n.º 45.358.058/0001-40, representada por sua Reitora, Prof.ª Dr.ª **Ana Beatriz de Oliveira**, brasileira, portadora do RG n.º 35.181.576-4 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 214.458.668-38, nomeada por Decreto de 14 de janeiro de 2021, doravante denominada “UFSCar”, e as seguintes Grandes Escolas:

- AgroParisTech (Instituto de Ciências e Indústrias da Vida e do Meio Ambiente);
- *Arts et Métiers* (Escola Nacional Superior de Artes e Ofícios);
- *Chimie ParisTech* - PSL (Escola Nacional Superior de Química de Paris) ;
- *École des Ponts ParisTech* (Escola Nacional de Pontes e Estradas);
- ESPCI Paris - PSL (Escola Superior de Física e Química Industriais da Cidade de Paris);
- *Institut d'Optique Graduate School* (Instituto de Óptica Teórica e Aplicada); e
- MINES ParisTech - PSL (Escola Nacional de Minas de Paris) ;

membros do ParisTech – *ParisTech Développement*, fundação sob a tutela da *Fondation ParisTech*, com sede na Rua Vignon, n.º 34 *bis*, 75009 Paris, França, doravante denominado “ParisTech”, representadas por seu Presidente, Dr. **Christian Lerminiaux**, considerando:

- O convênio (geral) de cooperação acadêmica

**4^{ème} AVENANT À LA CONVENTION DE
COOPÉRATION ACADÉMIQUE ENTRE
L'UNIVERSITÉ FÉDÉRALE DE SÃO CARLOS ET
PARISTECH**

L'Université Fédérale de São Carlos, sise sur le *campus* de São Carlos, *Rodovia* Washington Luís, km 235, São Carlos, état de São Paulo, Brésil, inscrite au Registre national de la personne morale (CNPJ) sous le numéro n.º 45.358.058/0001-40, représentée par sa Rectrice, la Professeure Dr. **Ana Beatriz DE OLIVEIRA**, de nationalité brésilienne, titulaire de la carte d'identité RG n.º 35.181.576-4 – SSP/SP et inscrite au Registre des personnes physiques (CPF) sous le numéro 214.458.668-38, nommée par Décret du 14 janvier 2021, ci-après dénommée UFSCar, et les Grandes Ecoles suivantes :

- AgroParisTech (*Institut des sciences et industries du vivant et de l'environnement*),
- Arts et Métiers (*École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers*),
- Chimie ParisTech - PSL (*École nationale supérieure de Chimie de Paris*),
- École des Ponts ParisTech (*École nationale des ponts et chaussées*),
- ESPCI Paris - PSL (*École supérieure de physique et de chimie industrielles de la ville de Paris*),
- Institut d'Optique *Graduate School* (*Institut d'Optique Théorique et Appliquée*), et
- MINES ParisTech - PSL (*École nationale supérieure des mines de Paris*),

membres de ParisTech (ParisTech Développement, fondation abritée sous l'égide de la Fondation ParisTech), sis au 34 bis rue Vignon à Paris, 75009, France, ci-après dénommé « ParisTech », représenté par son Président, le Dr. **Christian Lerminiaux**, considérant :

- La Convention de coopération académique

entre a UFSCar e ParisTech firmado em 15 de junho de 2017, com o objetivo de promover intercâmbio discente de caráter amplo no nível da graduação e pós-graduação e intercâmbio de docentes e pesquisadores;

- Que, em 22 de setembro de 2021, as partes celebraram o 3º termo aditivo ao convênio de cooperação acadêmica entre elas para promoção de intercâmbio de estudantes para dupla diplomação UFSCar-ESPCI Paris - PSL;
- Que o prazo de vigência do mesmo convênio de cooperação acadêmica, fixado em sua Cláusula Oitava, está previsto para encerrar-se em 15 de junho de 2022, mas ambas as partes signatárias têm interesse em prorrogá-lo, a fim de continuar executando seu objeto, incluindo o intercâmbio de estudantes para dupla diplomação UFSCar-ESPCI Paris-PSL, objeto do 3º termo aditivo ao referido instrumento geral;
- O disposto tanto na Cláusula Oitava do precitado convênio de cooperação acadêmica, exatamente que a extensão de seu prazo de vigência exige a formalização de um instrumento jurídico específico, como em sua Cláusula Nona, que o mesmo poderá ser alterado, exceto quanto a seu objeto, mediante a formalização de um instrumento jurídico específico por ambas as instituições;

As partes celebram o presente termo aditivo, em conformidade com as disposições legais vigentes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Efetuar no convênio de cooperação acadêmica entre a UFSCar e ParisTech firmado em 15 de junho de 2017 as seguintes alterações:

1. Incluir a Cláusula Décima Segunda – Da Proteção de Dados Pessoais, com a seguinte redação: “Em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados pessoais, conhecido como ‘Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)’, a

entre l'UFSCar et ParisTech signée le 15 juin 2017, ayant pour objet de promouvoir largement les échanges d'étudiants de second et de troisième cycles, d'enseignants et de chercheurs ;

- Que le 22 septembre 2021 les parties concluaient le 3^{ème} avenant à la Convention de coopération académique établie entre elles pour organiser la mobilité de double diplôme UFSCar-ESPCI Paris – PSL ;
- Que cette même Convention de coopération académique expire le 15 juin 2022, comme stipulé dans l'Article 8, mais que les deux parties signataires souhaitent la prolonger et continuer à exécuter son objet, y compris l'échange d'étudiants en double diplôme UFSCar-ESPCI Paris - PSL, objet du 3^{ème} avenant à la convention d'origine ;
- Les dispositions prises dans l'Article 8 de la Convention de coopération académique susmentionnée, qui précise que sa prolongation fera l'objet d'un avenant à la convention d'origine, et dans l'Article 9, qui en autorise la modification, excepté en ce qui concerne son objet, à travers la conclusion d'un instrument juridique spécifique entre les parties signataires ;

Les parties concluent le présent avenant conformément aux dispositions légales en vigueur :

Article 1 – Objet

Les modifications énumérées ci-dessous sont apportées à la Convention de coopération académique entre l'UFSCar et ParisTech signée le 15 juin 2017 :

1. Inclure l'Article 12 – De la Protection des données personnelles, avec la formulation suivante : « Conformément au Règlement (UE) 2016/679 du Parlement européen et du Conseil du 27 avril 2016, relatif à la protection des données personnelles, dit « Règlement général sur la protection des données (RGPD) », la transmission de données

transmissão de dados pessoais a um país que não é reconhecido pela Comissão Europeia como um país adequado exige medidas específicas para proteger esses dados. Consequentemente, a UFSCar e cada Grande Escola ParisTech comprometem-se a adotar as medidas previstas em cada termo aditivo."

2. Prorrogar o prazo de vigência por 5 (cinco) anos, a partir de 15 de junho de 2022, o que implicará a prorrogação automática do prazo de vigência também do 3º termo aditivo ao referido instrumento principal, para promoção de intercâmbio de estudantes para dupla diplomação UFSCar-ESPCI Paris - PSL.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio de cooperação acadêmica ao qual se refere e se subordina o presente termo aditivo.

Cláusula Terceira – Da Entrada em Vigor

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Firma-se o presente instrumento jurídico em duas vias bilíngues, português e francês, de mesma forma e igual teor.

São Carlos,

13/12/2021


Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Reitora
UFSCar

personnelles à un pays tiers qui n'est pas reconnu par la Commission européenne comme offrant un niveau de protection des données adéquat requiert la mise en place de mesures spécifiques afin de protéger ces données. Par conséquent, l'UFSCar et chaque école de ParisTech s'engagent à prendre les mesures décrites dans chaque avenant. ».

2. Prolonger la validité de cinq (5) ans à partir du 15 juin 2022, ce qui entraînera la prolongation automatique de la durée de validité du 3^{ème} avenant à la Convention de coopération académique, pour organiser la mobilité de double diplôme UFSCar-ESPCI Paris - PSL.

Article 2 – Applicabilité des dispositions d'origine

Les autres clauses et conditions de la Convention de coopération académique auxquelles le présent avenant se rattache et dont il dépend demeurent inchangées et applicables.

Article 3 – Entrée en vigueur

Cet avenant entre en vigueur à la date de sa signature.

Le présent instrument juridique sera signé en deux exemplaires bilingues, en portugais et en français, de même forme et de même contenu.

Paris

24/01/2022


Dr. Christian LERMINIAUX
Président
ParisTech